Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 07/12/07 pág. 14
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.523/2007

Data: 06/12/2007

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro em prol da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade Associação dos Municípios do Oeste do Paraná – AMOP, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 75907576/0001-36.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta de dotação orçamentária específica criada pela Lei Orçamentária Anual vigente na época do respectivo repasse ou outra dotação que porventura vier a substituí-la.

Art. 3º. As verbas repassadas para a entidade deverão ter valor e destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaira - Pr, em 06 de dezembro de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal